



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí
Gabinete do Prefeito



Ofício Nº 066/2020 – GP

Jatobá do Piauí – PI, 23 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Raimundo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí – Piauí.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 005/2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente.

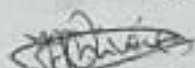
Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado à operacionalização das **ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19**, para devida apreciação e deliberação.

Respeitosamente,


José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal

23 07 2020



RECEBIDO 1ª VIA DO PROJETO DE LEI:

23 / 07 / 2020

NOME: Justina Gomes de C. Oliveira

CPF Nº 642/251/863-34



Projeto de Lei nº 05/2020

Jatobá do Piauí-PI, 23 de julho de 2020.

*"Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado à operacionalização das despesas ao combate à Pandemia Covid-19".*

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e por base no Decreto Municipal nº 06/2020 de 20 de março de 2020 e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jatobá do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 006/2019, aprovado em 05/12/2019, o montante de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinados as **ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19**.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, criando o seguinte Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	- 02.05.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função de Governo	- 10	Saúde
Sub Função	- 305	Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo	- 0013	Atenção Básica
Projeto de Atividade	- 2.174	Enfrentamento da Emergência COVID-19

NATUREZA DAS DESPESAS

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 40.000,00
- 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado: 80.000,00
- 3.3.90.30 - Material de Consumo: R\$ 247.000,00
- 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita: R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física: R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 50.000,00.
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00



Total: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura previsão da receita será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas Correntes conforme demonstrado abaixo:

1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes

1.7.1.8.00.0.0 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios

1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

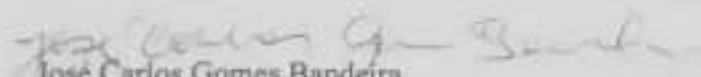
1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Covid-19

R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí (PI), em 23 de julho de 2020.


José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal